



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020(TRE-GO)/9912372815(ECT), QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS		
CNPJ/MF: 05.526.875/0001-45	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS		
Endereço: PRAÇA CIVICA, Nº 300, CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.003-010
Endereço Eletrônico: wilson.gamboge@tre-go.jus.br	Telefone: (62)3920-4145	
Representante Legal I: WILSON GAMBOGE JÚNIOR		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 2986181 ID-GO	CPF: 799.305.061-87

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE GOIÁS	CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47	
Endereço: PRAÇA CÍVICA, Nº 11- CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74003-901
Endereço Eletrônico:	Telefone: (62) 3989-2218 / 2202	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por 24 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 24 (vinte e quatro) meses, de 31/03/2021 até 31/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JUNIOR, Usuário Externo**, em 22/03/2021, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 23/03/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 23/03/2021, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17310135** e o código CRC **FFC2186A**.

Referência: Processo nº 53191.011085/2019-36

Goiânia - 18/09/2020

SEI nº 17310135